

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de **setembro** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três), eu, Oficial de Justiça ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado, PROCESSO n° 1012678-24.2023.8.26.0002 em curso pela 7° Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Mandado n° 002.2023/065599-5 Ação de: Execução de Título Extrajudicial – Confissão/Composição de Dívida Que: GIMÉNEZ & QUADROS ADVOGADOS.

Move: ACP INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Após as formalidades legais passei a proceder a PENHORA e AVALIAÇÃO do veículo marca/modelo I/LR EVOQUE SE DYNAMIC, Placa-GAU-9E74 na cor branca, Chassi - SALVA2BGOGHO79814, ano de fabricação/Ano Modelo 2015/2016, Renavam 1073973155, combustível gasolina, o qual se encontrava apreendido junto ao “Pátio de Veículos da Prefeitura de Cotia/SP ou” Pátio Shunk Terraplanagem e Transportes Ltda” CNPJ56.125891/0006-71; ficando como depositária do bem a funcionária do referido empreendimento a Sra. Luciana Rita Ramos


RG: 29.063.416-8 e CPF 295.880.318-90

AVALIADO conforme pesquisa da [Tabela Fipe](#) em torno de R\$ 144, 092,00 (Cento e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais). Nada Mais. Dou fé.

Cotia, 27 de setembro de 2023.



Valmir Fernandes Cardoso
Oficial de Justiça



DEPOSITÁRIO